



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1342/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 02 de setembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1274/21-CMV
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 12957/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 03 Folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Resposta OF Nº 1342/2021-DTL/SAJI

Em 01 de setembro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1274/21-CMV de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, constante nos autos do Processo administrativo nº 12.957/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria da nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se informações expedida pelas Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Obras e Serviços Públicos, da Administração e do Gabinete do Prefeito, como seguem:

1. A qual processo administrativo a regulamentação cada uma delas se refere?

Resposta: No quadro abaixo é possível verificar os processos administrativos que tratam das leis requeridas.

Lei Ordinária nº 6116/21	Processo Administrativo : 7.856/2021
Lei Ordinária nº 6095/21	Processo Administrativo : 6.238/2021
Lei Ordinária nº 5906/19	Processo Administrativo : 19.127/2019
Lei Ordinária nº 5854/19	Processo Administrativo : 9.145/2019
Lei Ordinária n.º 5842/19	Processo Administrativo : 8.590/2019
Lei Ordinária nº 5839/19	Processo Administrativo : 8.594/2019
Lei Ordinária nº 5658/18	Processo Administrativo : 7.779/2018

2. Caso não se tenha iniciado o processo de regulamentação, justificar.

Resposta: As informações da questão 3 são capazes de esclarecer individualmente a dúvida suscitada nesta questão.



3. Em que situação se encontram a regulamentação de cada uma das leis acima relacionadas?

Resposta: Quanto a eficácia das Leis indicadas pelo nobre Edil, temos a informar:

- a) Lei nº 5.839/19, segundo a Secretaria de Administração, nenhum projeto de lei foi protocolado junto ao Poder Executivo;
- b) Lei nº 5906/19, é aplicada normalmente, devendo o morador de Valinhos, após apresentar documentos básicos e prestar os necessários esclarecimentos, assinar um Termo de Empréstimo e Responsabilidade de Objetos;
- c) Lei nº 5.658/18, informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que óleos podem ser entregues voluntariamente nos dois Ecopontos Municipais. Ademais, está em andamento, ações para ampliação dos pontos de coleta de óleo de cozinha, por meio de parcerias e prédios públicos com estrutura para o recebimento. Com relação a grandes geradores, como empresa, em seu licenciamento deve apresentar a destinação e obtenção das respectivas licenças, ademais, são empenhadas ações para ampliação da rede de coleta;

Outrossim, os demais diplomas legais citados pelo nobre Edil, encontram-se em estudos pelas Pastas Administrativas correlatas.

4. Quais delas estão sendo efetivamente consideradas/priorizadas pelo Poder Executivo para que sejam regulamentadas e beneficiem a população?

Resposta: Segundo a Secretaria de Assistência Social, dentre aos demais diplomas legais, ressaltamos que a Lei nº 5.842/2019, apresenta estudos avançados e deverá ser regulamentada em breve.

5. Quanto à Lei Ordinária nº 5854/19 (Banco de Materiais de Construção), a aplicação não pode ser facilitada a partir da criação do segundo Ecoponto na cidade?

Resposta: Segundo a Secretaria de obras e Serviços Públicos, não. Pois os Ecopontos são itens de contrato com escopo definido.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

6. Quais ações da Prefeitura dependem de projetos para conseguirem verba e serem executados? A existência do banco de projetos não poderia facilitar este processo?

Resposta: Conforme já anunciado acima, o banco de projetos até o momento não foi contemplado com nenhum projeto.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Evandro Régis Zani

Subchefe do Gab. da Prefeita

respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo

Argeu Alencar da Silva

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais